PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 59/13

Considerando que a pesca e a aquicultura têm muito a oferecer às novas gerações, além disso os jovens soteropolitanos pescadores e aquicultores, em sua maioria pertencem à famílias que sobrevivem da atividade pesqueira;

considerando que a pesca em nosso Município representa parcela significativa na produção pesqueira do Estado, sendo que este potencial aliado às demandas que envolvem o setor de pesca e aquicultura, e com o advento de incentivos, na esfera federal e estadual, resta a urgente necessidade de criar uma Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura em nosso Município;

considerando o desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca e aquicultura no âmbito municipal e a promoção da articulação entre os diversos segmentos que compõem a cadeia produtiva da pesca e aquicultura, da produção à distribuição, um relevante potencial para economia local, gerando receita para o Município;

considerando a promoção e estímulo ao intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, oficiais e ONG"s orientadas para o desenvolvimento da pesca e da aquicultura;

considerando firmar convênios com entidades públicas e privadas que exerçam atividades de interesse da pesca e da aquicultura e promovendo discussões setoriais e temáticas com o objetivo de harmonizar, qualificar e legitimar os pleitos do setor junto aos órgãos públicos e entidades privadas;

considerando buscar oportunidades e apoiar iniciativas de parceria entre o setor privado e ONG"s de fomento à pesca e aquicultura, estimulando a formação e promoção do fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da pesca e aquicultura, em todos os níveis;

considerando a participação de forma atuante na construção e fortalecimento da atividade pesqueira e da aquicultura, congregando os empresários do setor, incentivando as ações empreendedoras e estratégicas, que visem a incrementar os negócios da pesca e aquicultura;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA